

RESOLUÇÃO ARES N° 163

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 163, de 02 de julho de 2020, “Homologação da Alteração da Norma Interna SCOM 16, com inclusão de Abrigo de Chão da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.”

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elmis Mannrich
Diretoria de Saneamento Básico,
Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO ARES N° 163, de 02 de julho de 2020.

Homologação da Alteração da Norma Interna SCOM 16, com inclusão de Abrigo de Chão da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, conforme documentos constantes no processo ARES nº 1140/2020, solicitou a apreciação da alteração da Norma Interna SCOM 16, com a inclusão de “Abrigo de Chão”; e

Tal procedimento visa alterar e padronizar, a referida Norma Interna SCOM 16, com o acréscimo de modelo denominado “Abrigo de Chão”, como modelo alternativo, de maneira complementar ao já existente “Abrigo Padrão de Parede” da CASAN, para as ligações em estabelecimentos históricos, tombados por leis municipais, que impedem a utilização do Abrigo Padrão.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da Norma Interna: Padrão Técnico para Execução da Ligação Predial de Água – Diâmetro de ½” e ¾”, constante do processo ARES nº 1140/2020.

Art. 2º A alteração da referida norma, mencionada no Art. 1º, será aplicada em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Militar**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS**

Processo: 21123.2018.51817. **Interessado(a):** Amazonas Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ:** 47.959.697/0029-97. **Auto de Infração:** 48902-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Balneário Camboriú - SC, 20 de setembro de 2019. Eduardo Cáceres Miotto - Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 678318

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: 21123.2018.53822. **Interessado(a):** Alessandro Rosa Guimarães. **CPF:** 017.261.919-07. **Auto de Infração:** 48982-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Balneário Camboriú - SC, 18 de dezembro de 2019. Eduardo Cáceres Miotto - Autoridade Ambiental Fiscalizadora.

Cod. Mat.: 678320

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC34372/2020.

PARTICIPES: Município de Irineópolis e Polícia Militar de Santa Catarina. **OBJETO:** 01 veículo Renault/Oroch, ano 2019 e modelo 2020, Chassi 93Y9SR3H5LJ282788, Renavam 1223832616, placa RAF3112. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Juliano Pozzi Pereira, pelo Município, e Newton Fernando Ayres dos Anjos, pela PMSC.

Cod. Mat.: 678339

IGP – Instituto Geral de Perícias**PORTARIA Nº 044/DIAF/IGP/2020 de 06.07.2020.**

O Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **Jean Lapola de França**, Auxiliar Criminalístico, matrícula nº 981.390-1, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 678164

Autarquias Estaduais**ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina****RESOLUÇÃO ARESC Nº 163**

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN, conforme documentos constantes no processo ARESC nº 1140/2020, solicitou a apreciação da alteração da Norma Interna SCOM 16, com a inclusão de "Abrigo de Chão"; e

Tal procedimento visa alterar e padronizar, a referida Norma Interna

SCOM 16, com o acréscimo de modelo denominado "Abrigo de Chão", como modelo alternativo, de maneira complementar ao já existente "Abrigo Padrão de Parede" da CASAN, para as ligações em estabelecimentos históricos, tombados por leis municipais, que impedem a utilização do Abrigo Padrão. **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a alteração da Norma Interna: Padrão Técnico para Execução da Ligação Predial de Água – Diâmetro de ½" e ¾", constante do processo ARESC nº 1140/2020.

Art. 2º A alteração da referida norma, mencionada no Art. 1º, será aplicada em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Elmis Mannrich** - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, **Içuriti Pereira da Silva** - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 678295

IMA - Instituto do Meio Ambiente**Portaria nº 119/2020 – IMA/SC – 06.07.2020**

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art 1º- DESIGNAR, de acordo com o artigo 35, §§ 1 e 2 da Lei 6.745/85 e do art. 3º, § 1º do Decreto nº 796 de 24 de Setembro de 2003, **Elenir Ribeiro De Arruda**, matrícula nº 235.637-6-01, ocupante atual do cargo de **Coordenadora Regional do Meio Ambiente de Joaçaba** para responder pelo cargo de **Coordenador Regional do Meio Ambiente de Caçador**, em substituição ao titular **Clésio Leonel Hossa**, matrícula nº 398.534-2, que estará afastado de suas funções, em usufruto de férias no período de 13.07.2020 a 23.08.2020.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13/07/2020. Florianópolis, 06 de julho de 2020

Valdez Rodrigues Venâncio

Presidente - IMA/SC

Cod. Mat.: 678249

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.